

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Dispensa de Licitação nº 01/2026 – CPAC

Vistos.

Considerando os elementos constantes nos autos do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado tipo split nas dependências do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, incluindo, quando necessário, o fornecimento eventual de peças, componentes e acessórios;

Considerando a instrução processual realizada, com a juntada dos documentos exigidos para a contratação direta, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Justificativa da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço, na qual restou demonstrado que a empresa GF CLIMATIZAÇÃO E RECARGAS, inscrita no CNPJ nº 14.828.973/0001-28, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com menor preço por item, totalizando o valor estimado de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), bem como comprovou o atendimento integral das exigências de habilitação estabelecidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência;

Considerando, ainda, que, após a divulgação do aviso para apresentação de propostas adicionais, não houve manifestação de outros interessados, permanecendo hígida a vantajosidade da proposta selecionada;

APROVO a justificativa da escolha do contratado e a justificativa do preço constantes dos autos e, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa GF CLIMATIZAÇÃO E RECARGAS, inscrita no CNPJ nº 14.828.973/0001-28, para a execução do objeto acima descrito, pelo valor estimado de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, na proposta apresentada e nos demais documentos que instruem o feito.

Encaminhem-se os autos para adoção das providências subsequentes cabíveis, inclusive para empenho, formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, e divulgação do ato no sítio eletrônico oficial, nos termos da legislação aplicável.

Ribeirópolis/SE, 06 de março de 2026.



DIOGO MENEZES MACHADO
CONSORCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE